

Nº 192 – DOE de 10/10/2012– Seção 1 – página 42

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Comunicado CVS 077- GT Saneantes/Ditep - 08-10-2012**

**Assunto: *Dispõe sobre a suspensão da fabricação e comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários da empresa Maurício Alexandre Gimenes ME.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP 015930/2012 - CVS, referente à inspeção realizada por técnicos da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão Preto na empresa Maurício Alexandre Gimenes ME (Cold Car Comércio de Peças e Materiais em Geral), localizada à Rua Rangel Pestana, 56, Ribeirão Preto/SP, a qual não possuía Autorização de Funcionamento de empresa - AFE e Licença de Funcionamento, sendo verificada a fabricação irregular de produtos saneantes domissanitários com finalidade de limpeza e polimento automotivo da marca Cold Car, sem possuir registro/notificação junto a Anvisa/MS, tendo sido lavrados: Auto de Infração 10276; Auto de Imposição de Penalidade 05745 de suspensão de venda, fabricação e propaganda e Termo 02501 de interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes, determina:

- A proibição da fabricação e comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários fabricados pela empresa acima citada;
- A interdição pelos Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais dos produtos onde forem encontrados.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art. 122, inciso XX, da Lei estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.